

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2018 - MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO 13/2018

PUBLICADO EM 23/10/2018.

- Diário Oficial do Estado
- Semanário Oficial do Município
- Site do Botuprev
- Quadro de publicações do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - Botuprev

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

CREDENCIAMENTO DIA **06/11/2018** ATÉ ÀS **09:00** HORAS.

ABERTURA NO DIA **06/11/2018** ÀS **09:00** HORAS.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA O EDITAL.

O Edital Completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br/botuprev
Informações: (14) 3811-1406

WALNER CLAYTON RODRIGUES
SUPERINTENDENTE DO IPSSB

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018 – MENOR PREÇO POR ITEM

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA O EDITAL.

1 – PREÂMBULO

1.1 – O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV, inscrito no CNPJ sob nº 14.381.084/0001-65, à Rua Major Moura Campos, nº 354, Bairro Alto, Botucatu-SP, torna público a quem possa interessar que se acha aberto o presente **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018**, com julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência que integra o presente edital. O procedimento será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Municipal n.º. 6.539, de 24 de março de 2003 e com a Resolução n.º 339, de 01 de julho de 2008, aplicando-se, subsidiariamente a medida do necessário e conforme critério do Pregoeiro, a Lei Federal n.º 8.666/93 e a Lei Complementar n.º 123/06, de 14 de dezembro de 2.006, além das condições específicas deste Edital e dos demais documentos que o integram. Casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro com base nos princípios constitucionais e na legislação de direito privado.

LOCAL: SEDE DO BOTUPREV

Rua Major Moura Campos, nº 354 – Botucatu/SP

DATA: 06 de novembro de 2.018, terça-feira.

HORÁRIO: 09 horas

ANEXOS:

- I – Termo de Referência.
- II – Modelo de Procuração para Credenciamento.
- III - Modelo de Declaração Para Empresas ME e EPP e Certidão da Junta Comercial do Estado
- IV – Modelo da DECLARAÇÃO de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.
- V – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo.
- VI – Modelo da Proposta.
- VII – Minuta de Contrato.
- VIII - Modelo de Termo de Ciência e Notificação

2 – OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente licitação a aquisição de Equipamentos de Informática, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência que integra este edital.

3 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: 03.03.01.01.09.272.0000.2037.0000.4.4.010.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FICHA Nº. 08.

4 – VALIDADE DA PROPOSTA

4.1 – O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da apresentação dos envelopes propostos.

5 – CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar deste Pregão empresas legalmente estabelecidas no ramo pertinente ao objeto, conforme descritivo constante do ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.

5.2 – Será vedada a participação de empresas que:

5.2.1 – Que na data de apresentação das propostas esteja declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93;

5.2.2 - Empresas sob falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial, salvo se apresentar Certidão Positiva para as empresas que estiverem na situação de Recuperação Judicial, dentro do prazo de sua validade, desde que a interessada demonstre seu plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação.

5.2.3 – Consorciada;

5.2.4 – Suspensa temporariamente de participação em licitação e impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Botucatu e/ou Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - Botuprev, de acordo com o previsto no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e Art. 7º da Lei 10.520/02.

6 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 - O proponente que desejar fazer lances verbais deverá se credenciar junto ao Pregoeiro, por meio de um representante munido de documento que o constitua para tanto, com expressa indicação dos poderes pertinentes para praticar todos os atos do certame, conforme modelo contido no Anexo II. Os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da investidura como representante, serão averiguados no contrato social da proponente ou de outro documento onde esteja expressa a competência do outorgante para constituir mandatário.

6.2- A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas o impede de dar lances e manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo pregoeiro.

6.3 – No credenciamento deverão ser juntadas as seguintes documentações:

- a) Contrato social da proponente ou de outro documento onde esteja expressa a competência do outorgante para constituir mandatário.
- b) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854/1999;
- c) Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração pública.
- d) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no Anexo IV.

6.4 - O proponente que desejar fazer uso do direito da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, que trata de MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deverá apresentar a DECLARAÇÃO que se enquadra na citada lei, conforme modelo contido no ANEXO III, bem como, deverá apresentar documento jurídico onde a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa.

6.5 - Não serão admitidos mais de um representante por empresa nem um único representante para mais de uma empresa.

7 - PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

a) Envelope A: Proposta de Preços

b) Envelope B: Documentos de Habilitação, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no item 10 deste Edital.

7.1.1 - Os envelopes deverão conter em sua parte externa os seguintes dizeres:
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV
PREGÃO Nº 02/2018 – MENOR PREÇO POR ITEM
ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV
PREGÃO Nº 02/2018 – MENOR PREÇO POR ITEM
ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

7.2 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que comprometam o entendimento, datada do dia da apresentação dos envelopes, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante do proponente.

7.3 - A Proposta de Preços deverá conter:

7.3.1 - cotação de preço em moeda nacional, correspondente aos itens que compõe o objeto da licitação, conforme modelo de proposta integrante deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

7.3.1.1 - sendo declarada vencedora, a licitante deverá apresentar em nova planilha a proposta atualizada para fins de contrato.

7.3.2 – Descrição completa do produto, preço unitário e total por item, cotado **CONFORME MODELO DE PROPOSTA** deste Edital, inclusive **MARCA, MODELO e PRAZO DE GARANTIA**. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

7.3.3 - declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

7.3.4 – prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.3.5 – local, data, assinatura e identificação do signatário.

7.4 – No tocante aos equipamentos a licitante deverá apresentar Catálogo dos Produtos cotados para comprovar as especificações técnicas solicitadas.

7.5 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento.

8 - RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigido por um Pregoeiro e realizada de acordo com a legislação que fundamenta este pregão.

8.2 - No dia, hora e local designados, os interessados entregarão ao Pregoeiro, em separado, o documento de Credenciamento, Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 14 (quatorze) anos, Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração pública e a Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e os envelopes: da proposta de preços e da documentação de habilitação.

8.3 – Declarado o encerramento para recebimento do credenciamento, nenhum outro será aceito.

8.4 – Serão abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preço devendo o seu conteúdo ser rubricado pelo Pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio.

9 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E PROCEDIMENTO

9.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2 – O Pregoeiro e sua equipe de apoio classificará o autor da proposta de menor preço por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.2.1 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.2.2 – LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO DO LANCE POR ITEM

ITEM	REDUÇÃO	ITEM	REDUÇÃO
1	R\$ 455,00	7	R\$ 35,00
2	R\$ 55,00	8	R\$ 35,00
3	R\$ 45,00	9	R\$ 5,00
4	R\$ 45,00	10	R\$ 70,00
5	R\$ 5,00	11	R\$ 75,00
6	R\$ 70,00	12	R\$ 40,00

9.3 - Na hipótese de que o último lance ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte seja até 5% (cinco por cento) superior à do melhor preço apresentado por empresa sem essas características, a licitante tipificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será convocada a apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

9.4 – Ao pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante que tenha apresentado a melhor oferta, buscando a maximização do interesse público em se obter a proposta mais vantajosa.

9.5 - Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, o processo será encaminhado à autoridade superior para homologação e deliberações sobre a contratação.

9.6 - Cabe à autoridade superior decidir sobre qualquer recurso interposto, e a seguir nesse caso, adjudicar o objeto ao vencedor do certame.

9.7 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, devendo a mesma ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues grampeados ou encadernados com folhas numeradas, em envelope conforme indicado neste Edital, e deverão conter:

11.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Conforme o caso consistirá em:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Certificado de Micro Empreendedor Individual.

10.1.1.1 - A documentação exigida no item 10.1.1 ficará dispensada de ser apresentada dentro do envelope de habilitação para as empresas que as apresentarem na fase de credenciamento desde que apresentados os originais ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico.

10.1.2 – REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica;
- b) prova de regularidade para com as fazendas: Federal, inclusive dívida ativa da União, Estadual e Municipal – mobiliário (ISSQN) do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;
- c) prova de regularidade perante a seguridade social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da respectiva certidão negativa.

Ao pregoeiro, para fins de conferência, reserva-se o direito de exigir os originais de todos os documentos apresentados em fotocópias.

10.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. A Certidão fica limitada a 90 (noventa) dias de validade, a contar da data de expedição, se não constar a data de validade no referido documento.

10.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

10.1.5.1 - Os licitantes poderão apresentar cópia do Certificado de Registro Cadastral expedido pelo município de Botucatu, dentro do prazo de validade e devidamente atualizado guardada a conformidade do objeto da licitação, cuja comprovação será feita através da juntada do mesmo no envelope documentação, sendo que tal apresentação suprirá as exigências constantes dos itens 10.1.2 e seus subitens.

10.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.2.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

10.2.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.2.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.2.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa e empresa de pequeno porte, às mesmas será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por

igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.2.5 - A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.2.6 - Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, ou se a irregularidade por sua natureza não puder, a critério do pregoeiro, ser suprida de imediato na própria sessão, o proponente será inabilitado.

10.2.7 - Quando não houver prazo de validade fixado nos documentos mencionados, será considerada a validade de 90 (noventa) dias a partir da emissão dos mesmos.

10.2.8 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Prova de Situação Regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, deverão estar em nome da matriz.

11 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 - O prazo para interposição de esclarecimentos e impugnação ao Edital será de no máximo 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, cabendo ao Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS

12.1 - Os recursos serão admitidos, processados e decididos na estrita conformidade da Lei Federal n.º 10.520/2.002 e 8.666/93, os quais deverão ser apresentados por escrito na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - Botuprev.

12.2 – Para efeito de recursos, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - Botuprev.

13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – As sanções aplicáveis são aquelas estabelecidas no art. 7º. da Lei Federal nº. 10.520/02 e aquelas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº. 8.666/93.

13.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão conforme disposto no artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

13.3 - Além da rescisão contratual acima prevista, será aplicada à CONTRATADA multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, que deverá ser paga de uma só vez, assim que for exigida.

13.4 – O atraso injustificado sujeitará à CONTRATADA a multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento), sem prejuízo da aplicação das demais penalidades e sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.

13.5 – Será cobrada multa de 20% (vinte por cento) nas hipóteses de descumprimento das demais cláusulas contratuais.

13.6 – A aplicação das sanções e penalidades previstas nesta cláusula será precedida do devido processo legal, garantida a ampla defesa e o contraditório.

14 - CONTRATO

14.1 - O contrato objeto desta licitação obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, com vigência a partir da data de sua assinatura.

14.2 - O proponente vencedor será convocado, por escrito, para no prazo de 3 (três) dias úteis, assinar o instrumento contratual, na conformidade deste Edital.

14.3 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração da Contratante.

14.4 - A recusa injusta do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste Edital.

15 – OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

15.1 - A licitante vencedora além de responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, deverá entregar o objeto deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente, responsabilizando-se pelos tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, contribuições de qualquer natureza e quaisquer outras despesas que se apresentarem e se fizerem necessárias para a fiel execução deste contrato, inclusive pela garantia dos equipamentos.

15.2 – Deverá entregar os equipamentos e garantir suporte técnico durante o prazo de garantia estipulado em cada item, incluindo o fornecimento de peças originais de reposição (exceto peças consumíveis, quando aplicável, de acordo com o manual do fabricante) e demais reparos necessários.

15.3 – Ficará responsável pelas operações de transporte dos equipamentos até a sua entrega definitiva, na sede da CONTRATANTE.

15.4 – A licitante vencedora deverá substituir, após notificação, o equipamento que for recusado.

15.5 – A notificação será feita por e-mail ou telefone.

15.6 - A substituição deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no local indicado na notificação, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no presente contrato.

16 - RESCISÃO CONTRATUAL

16.1 - O contrato poderá ser rescindido pela Contratante, a qualquer tempo, de conformidade com os artigos 77 a 80, da Lei no 8.666/93.

17 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

17.1 – Os equipamentos descritos no Anexo I (Termo de Referência), deverão ser entregues no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato, na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu, à Rua Major Moura Campos, nº 354, Centro, Botucatu - SP.

18 - PAGAMENTO

18.1 - O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e da respectiva atestação pelo servidor da Contratante, responsável pelo recebimento.

18.1.1 - O pagamento será procedido através de ordem bancária ou por meio de títulos de ordem bancária, creditado na instituição indicada pela Contratada.

18.2 - Qualquer erro ou omissão na documentação fiscal, enquanto não solucionado ensejará a suspensão do pagamento.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

19.2 - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.3 - A presente licitação poderá ser revogada nos termos da lei.

19.4 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e são responsáveis pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob as penas da lei.

19.5 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado ao Pregoeiro, no Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu, à Rua Major Moura Campos, nº 354, ou por meio do fone: (14) 3811-1406, ou ainda, pelo e-mail: marisa.araujo@botucatu.sp.gov.br.

Botucatu, 19 de outubro de 2.018.

WALNER CLAYTON RODRIGUES
Superintendente do IPSSB

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2. JUSTIFICATIVA

Face à Reorganização do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Botucatu e criação do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu – BOTUPREV é necessária a criação da estrutura de informática, aquisição de equipamentos e licenças de softwares.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 01 - 01 (UM) - SERVIDOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR:

PROCESSADORES:

Unidade de processamento de dados, com clock de, no mínimo 2.1 GHz, compatível com o padrão Xeon Silver;

Deverá possuir 8 (oito) núcleos de processamento e 16 (dezesesseis) threads;

Equipado com 01 (um) processador originalmente concebido para servidores e já instalado;

Deverá permitir capacidade de expansão para até 2 (dois) processadores;

A capacidade mínima de cache deve ser 11MB;

Cada processador deverá consumir no máximo 85W.

CHIPSET:

O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador, com suporte ao barramento de comunicação com o processador.

MEMÓRIA RAM:

O servidor deverá possuir no mínimo 12 slots para memória por processador;

Deverá suportar memórias RDIMM (Registrado) e LRDIMM (Carga reduzida);

Possuir instalado no mínimo 32GB (trinta e dois gigabytes) de memória dual rank padrão DDR4-2666, fornecidos no mínimo em pentes de 16GB (dezesesseis gigabytes) RDIMM cada;

Deverá permitir expansão para no mínimo 768GB RDIMM (setecentos e sessenta e oito gigabytes).

PORTAS DE COMUNICAÇÃO:

Possuir no mínimo 05 (cinco) portas USB, sendo, no mínimo, 1 (uma) delas situadas na parte frontal do gabinete;

Possuir 01 (uma) interface de vídeo;

Possuir 01 (uma) interface de rede para gerenciamento remoto;

Possuir 04 (quatro) interface de rede;

Possuir 01 (uma) conexão micro SD, podendo ser interna.

BIOS:

BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou o fabricante deve ter direito copyright sobre essa BIOS. O fabricante deverá estar em conformidade com a especificação UEFI (<http://www.uefi.org>), deverá ser comprovado através do site na categoria “promoters”.

Possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o equipamento e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS.

OUTRAS UNIDADES DE BACKUP:

Possuir combo leitor/gravador de CD e DVD;

CONTROLADORAS E DISCOS:

Controladora de disco rígido deverá operar com uma capacidade de armazenamento de 08 baias, com unidades de armazenamento em disco rígido operando no protocolo SAS/SATA SFF (Small Form Factor); A controladora deve possuir no mínimo 2GB de cache e oito portas internas; Deverá suportar tecnologia 12 Gb/s SAS e 6Gb/s SATA; A controladora deverá suportar RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60. No caso de não suportar originalmente todos os raids, deve ser ofertado drive ou licença que atenda a solicitação; Deverá possuir instalado, no mínimo, 2 (dois) discos SATA com capacidade de 1TB (um terabyte) cada, com velocidade 7.200 rpm 2.5". Deverá ainda ser entregue 2 (dois) discos SSD (solid state drive) de 480GB (quatrocentos e oitenta gigabytes) SATA 6G 2.5", compatíveis com as baias do servidor.

CONTROLADORA DE VÍDEO SUPER-VGA:

O servidor ofertado deve possuir controladora de vídeo, suportando uma resolução de até 1920 x 1200 com 32 bits por pixel e no mínimo 16MB de vídeo RAM.

DISPOSITIVOS DE REDE:

A solução ofertada deve possuir 1 (uma) placa de rede Gigabit Ethernet com no mínimo 4 (quatro) interfaces 1GB.

GABINETE DO TIPO:

A unidade deve ser ofertada em formato rack, com tamanho de no mínimo 1U e máximo 2U, com trilhos, manuais e quaisquer outros componentes necessários para instalação em rack 19" ofertados como padrão do produto.

FONTE DE ALIMENTAÇÃO:

Deverá ser entregue com 1 (uma) fonte hot-plug com potência de 500 Watts, suficiente para seu funcionamento; Faixa de tensão de entrada de 100-240 VAC em 60 Hz com chaveamento automática de voltagem e LED indicador de status; Deverá possuir, no mínimo 5 (cinco) ventiladores hot-plug.

LICENÇAS:

Deverá conter 8 licenças de windows server standard core, na modalidade open Gov, versão 2016 ou superior. Cada licença deverá licenciar 2 (dois) núcleos de processador. As licenças deverão ser originais do fabricante e este deverá possuir um portal para download e gerenciamento das licenças. Deverá conter 15 licenças de cal (Client Access License) para windows server 2016. Deverá ser licenciamento por equipamento "device". Modalidade open Gov, versão 2016 ou superior. As licenças deverão ser originais do fabricante e este deverá possuir um portal para download e gerenciamento das licenças.

ACESSÓRIOS:

Deverá acompanhar todos os cabos necessários para seu perfeito funcionamento; Deverá acompanhar trilhos para sua fixação em rack de piso padrão 19".

DRIVERS

Acompanhar mídia de inicialização e configuração do equipamento contendo todos os drivers de dispositivos de forma a permitir a fácil instalação do equipamento; O fabricante do equipamento deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e firmwares permitindo todas as atualizações de melhoria necessárias; Manuais e mídias: Todos os softwares e drivers que acompanham o equipamento devem ser fornecidos em CD-ROM ou DVD-ROM de instalação. Deverá ser apresentado catálogo, folder e/ou declaração do fabricante que comprovem suas funcionalidades e características técnicas.

GARANTIA, SUPORTE TÉCNICO E DECLARAÇÕES

Todas as especificações deste item devem ser comprovadas através de catálogos, folders, manuais do equipamento ou declaração fornecida pelo próprio fabricante; O fabricante do equipamento proposto deverá possuir certificado de qualidade ISO 9001:2000 para o processo de fabricação da linha de produtos ofertados;

O equipamento deverá ter certificado EPEAT na categoria GOLD, para assegurar que o fabricante pratica ações e utiliza componentes no processo produtivo do equipamento que minimiza danos ao meio ambiente. A comprovação deverá ser efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado, obtido através do site: <http://www.epeat.net>;

O fabricante do equipamento deve possuir a certificação ISO 14001, onde comprova que o mesmo está preocupado com impactos causados no meio ambiente;

O fabricante deverá fazer parte da lista de membros do DMTF na categoria board, comprovado através de certificação;

O fabricante deverá constar como membro do TPM na categoria Promoter, comprovado através do link: <http://www.trustedcomputinggroup.org/members>;

A licitante vencedora deverá na assinatura do contrato comprovar que é uma revenda autorizada pelo fabricante da solução ofertada;

O equipamento proposto (microcomputador e monitor) deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses "on-site" para reposição de peças, mão de obra e atendimento no próximo dia útil no local em que estiver instalado o equipamento;

Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis no site do fabricante; Deverá ser disponibilizado uma linha gratuita (0800) e site do fabricante para possíveis aberturas de chamados técnicos, essas informações deverão integrar a proposta técnica.

DEMAIS CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO:

Sistemas Operacionais e software de virtualização suportados: Tal solução deve ser compatível para instalação e configuração dos sistemas Windows, Suse Linux, Vmware e Red Hat.

DOCUMENTAÇÃO:

Certificação:

Compromisso Ambiental: O equipamento deverá possuir selo de conformidade ambiental e/ou de consumo de energia (Selo verde, Energy Star entre outros);

Deverá apresentar certificação Red Hat Enterprise Linux ou equivalente, onde conste o modelo do servidor ofertado;

O fabricante deverá fazer parte da SNIA, na categoria "Member Directory", comprovado através de certificado ou página da internet;

Apresentar certificação ISO 14001 do fabricante referente a Gestão Ambiental;

O modelo do servidor ofertado deverá constar na relação do guia de compatibilidade Vmware, sendo emitido através do site <https://www.vmware.com/> ;

O fabricante deverá contar como membro na lista UEFI, categoria Promoter;

Todos os componentes deverão ser do mesmo fabricante e para conferência destes, deverá constar part number/código dos itens agregados ao servidor, como memória, HD, processador, garantia, entre outros adicionais.

ITEM 02 - 10 (DEZ) - MICROCOMPUTADOR COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

PROCESSADOR:

Processador compatível com a sétima geração Intel I5 ou tecnologia equivalente,

Deverá possuir no mínimo 4 núcleos;

Clock real deverá ser de mínimo de 3.4 GHz;

Deverá possuir memória cache de no mínimo 6 MB (seis megabytes);

CHIPSET:

Deverá suportar a controladora de disco padrão SATA;

Deverá ser no mínimo o modelo Intel H270;

Deverá suportar ao padrão SMART III ou superior.

MEMÓRIA RAM (Random Access Memory):

Deverá possuir memória mínima de 04 GB instalada, padrão DDR4 2400 MHz;

Deverá possuir no mínimo 01 (um) slot livre após a configuração final do equipamento, para futuras expansões;

Deverá suportar a expansão de memória mínima para 32 GB (trinta e dois gigabytes), padrão DDR4 2400 MHz, ou superior.

SLOTS PCI E PORTAS DE COMUNICAÇÃO:

Deverá possuir no mínimo 01 (um) slots PCI express, podendo ser x1, x16 ou x4.
Deverá possuir 1 (um) slot M.2 padrão PCI express x1 para futura adição de placa wireless;
Deverá possuir no mínimo 8 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) portas 3.0, e no mínimo 02 (duas) delas deverão estar localizadas na parte frontal do gabinete, não sendo permitido uso de "hub" USB ou extensores, para atingir o número de portas solicitadas;
01 (uma) interface de vídeo padrão VGA "on-board";
01 (uma) interface de vídeo DVI ou Display Port "on-board";
01 (uma) porta RJ-45, para conexão de rede Gigabit Ethernet;
Conectores multimídia divididos em headphone/microphone localizados na parte frontal e Line-in e Line-out na parte traseira do gabinete.

UNIDADES DE ARMAZENAMENTO:

Deverá possuir 01 (uma) unidade de disco rígido com capacidade mínima de 500GB, padrão Serial ATA 6.0 Gb/s, velocidade de rotação de 7200 RPM, e tecnologia SMART III, ou superior, para detecção de pré-falhas do disco rígido;
Deverá possuir a pré-instalação de todos os softwares necessários para utilização de todos os recursos da unidade;

INTERFACE DE VÍDEO:

Deverá possuir 01 (uma) controlador gráfico padrão podendo ser compartilhada com a memória principal;
Deverá ser compatível com os padrões: DirectX 12 e OpenGL 4.2;
Deverá Obter a Compatibilidade com a função de vídeo simultânea as saídas de vídeo, ou seja, para funcionamento simultâneo de dois monitores através das mesmas.

PLACA DE REDE:

Possuir placa de rede gigabit ethernet com conector RJ-45 fêmea;
Possuir barramento PCI express;
Deverá possuir tecnologia WOL (Wake-up On LAN) e gerenciamento PXE;
Deverá ser ofertado segunda placa de rede PCI express, sendo esta offboard, 10/100/1000 com no mínima 1 (uma) porta de rede RJ45, perfil low profile para encaixe em gabinete SFF.

INTERFACE DE SOM:

Deverá possuir interface de som "on-board" padrão Plug-and-Play;
Possuir no mínimo 01 (um) alto-falante interno com potência de no mínimo 2 Watts.

TECLADO:

Deverá ser fornecido 01 (um) teclado com no mínimo de 107 teclas, padrão ABNT II;
Conector tipo USB;

MOUSE:

Tipo óptico;
Deverá ser fornecido 01 (um) mouse por equipamento;
Resolução de no mínimo 800 dpi;
O tipo de conexão deverá ser USB;
Possuir 02 (dois) botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll".

GABINETE:

Gabinete deverá ser do tipo small form factor; (que possa ser utilizado na posição vertical e horizontal);
Deverá possuir 01 (uma) baia interna podendo ser utilizada para discos de 2.5" e 3.5";
Deverá possuir botão liga/desliga;
Deverá possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido;
Deverá possuir identificação impressa com nome do fabricante.

ALIMENTAÇÃO:

Deverá possuir fonte de alimentação capaz de fornecer no máximo 180W de potência de saída, com chaveamento automático de voltagem, 110/220 Volts e PFC ativo com eficiência de no mínimo 82%.

CONDIÇÕES GERAIS:

Todos os componentes como: gabinete, monitor, teclado e mouse deverão ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado;

O equipamento ofertado deverá permanecer com sua total integridade mecânica e funcional, depois de montado e embalado, e submetido às vibrações especificadas que podem ocorrer durante o transporte do equipamento, sendo expressamente proibida a utilização de qualquer espécie de cola ou adesivo para fixação das placas e conectores;

Deverá ser comprovado que o equipamento está em linha de produção e não foi descontinuado pelo fabricante. Para esta exigência poderá ser apresentada declaração do licitante.

LICENÇAS:

O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional ou sua versão mais atual, pré-instalado, em português do Brasil. A licença deverá ser original do fabricante. Deverá ser fornecida licença de office home and business 2016 ou sua versão mais recente na modalidade FPP. A licença deverá ser original do fabricante.

MONITOR DE VÍDEO LCD:

Padrão Widescreen;

Área visível diagonal mínima de 18.5";

Taxa de contraste mínima estático de 600:1;

Brilho de no mínimo 200 nits (cd/m2);

Tempo de resposta máximo de 05 (cinco) milissegundos;

Deverá possuir 01 (uma) entrada do tipo VGA e 01 (uma) digital podendo ser DVI e/ou Display Port;

Possuir resolução nativa de 1366x768, numa frequência de 60 Hz (sessenta hertz);

Possuir recurso de plug and Play, seleção de idioma e controles na tela que permitirão regulagem de brilho, contraste e controle de OSD;

Função ergonômica: Inclinação

Tensão de entrada de 100 a 240 VCA

GARANTIA, SUPORTE TÉCNICO E DECLARAÇÕES

Todas as especificações deste item devem ser comprovadas através de catálogos, folders, manuais do equipamento ou declaração fornecida pelo próprio fabricante;

O fabricante do equipamento proposto deverá possuir certificado de qualidade ISO 9001:2000 para o processo de fabricação da linha de produtos ofertados;

O equipamento deverá ter certificado EPEAT na categoria GOLD, para assegurar que o fabricante pratica ações e utiliza componentes no processo produtivo do equipamento que minimiza danos ao meio ambiente. A comprovação deverá ser efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado, obtido através do site: <http://www.epeat.net>;

O fabricante do equipamento deve possuir a certificação ISO 14001, onde comprova que o mesmo está preocupado com impactos causados no meio ambiente;

O fabricante deverá fazer parte da lista de membros do DMTF na categoria board, comprovado através de certificação;

O fabricante deverá constar como membro do TPM na categoria Promoter, comprovado através do link: <http://www.trustedcomputinggroup.org/members>;

A licitante vencedora deverá na assinatura do contrato comprovar que é uma revenda autorizada pelo fabricante da solução ofertada;

O equipamento proposto (microcomputador e monitor) deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses "on-site" para reposição de peças, mão de obra e atendimento no próximo dia útil no local em que estiver instalado o equipamento;

Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis no site do fabricante;

Deverá ser disponibilizado uma linha gratuita (0800) e site do fabricante para possíveis aberturas de chamados técnicos, essas informações deverão integrar a proposta técnica.

ITEM 03 - 1 (UM) - MICROCOMPUTADOR COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

PROCESSADOR:

Processador compatível com a sétima geração Intel I5 ou tecnologia equivalente,

Deverá possuir no mínimo 4 núcleos;
Clock real deverá ser de mínimo de 3.4 GHz;
Deverá possuir memória cache de no mínimo 6 MB (seis megabytes);

CHIPSET:

Deverá suportar a controladora de disco padrão SATA;
Deverá ser no mínimo o modelo Intel H270;
Deverá suportar ao padrão SMART III ou superior.

MEMÓRIA RAM (Random Access Memory):

Deverá possuir memória mínima de 04 GB instalada, padrão DDR4 2400 MHz;
Deverá possuir no mínimo 01 (um) slot livre após a configuração final do equipamento, para futuras expansões;
Deverá suportar a expansão de memória mínima para 32 GB (trinta e dois gigabytes), padrão DDR4 2400 MHz, ou superior.

SLOTS PCI E PORTAS DE COMUNICAÇÃO:

Deverá possuir no mínimo 01 (um) slots PCI express, podendo ser x1, x16 ou x4;
Deverá possuir 1 (um) slot M.2 padrão PCI express x1 para futura adição de placa wireless;
Deverá possuir no mínimo 8 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) portas 3.0, e no mínimo 02 (duas) delas deverão estar localizadas na parte frontal do gabinete, não sendo permitido uso de "hub" USB ou extensores, para atingir o número de portas solicitadas;
01 (uma) interface de vídeo padrão VGA "on-board";
01 (uma) interface de vídeo DVI ou Display Port "on-board";
01 (uma) porta RJ-45, para conexão de rede Gigabit Ethernet;
Conectores multimídia divididos em headphone/microphone localizados na parte frontal e Line-in e Line-out na parte traseira do gabinete.

UNIDADES DE ARMAZENAMENTO:

Deverá possuir 01 (uma) unidade de disco rígido com capacidade mínima de 500GB, padrão Serial ATA 6.0 Gb/s, velocidade de rotação de 7200 RPM, e tecnologia SMART III, ou superior, para detecção de pré-falhas do disco rígido;
Deverá possuir a pré-instalação de todos os softwares necessários para utilização de todos os recursos da unidade.

INTERFACE DE VÍDEO:

Deverá possuir 01 (uma) controlador gráfico padrão podendo ser compartilhada com a memória principal;
Deverá ser compatível com os padrões: DirectX 12 e OpenGL 4.2;
Deverá Obter a Compatibilidade com a função de vídeo simultânea as saídas de vídeo, ou seja, para funcionamento simultâneo de dois monitores através das mesmas.

PLACA DE REDE:

Possuir placa de rede gigabit ethernet com conector RJ-45 fêmea;
Possuir barramento PCI express;
Deverá possuir tecnologia WOL (Wake-up On LAN) e gerenciamento PXE;
Deverá ser ofertado segunda placa de rede PCI express, sendo esta offboard, 10/100/1000 com no mínima 1 (uma) porta de rede RJ45, perfil low profile para encaixe em gabinete SFF.

INTERFACE DE SOM:

Deverá possuir interface de som "on-board" padrão Plug-and-Play;
Possuir no mínimo 01 (um) alto-falante interno com potência de no mínimo 2 Watts.

TECLADO:

Deverá ser fornecido 01 (um) teclado com no mínimo de 107 teclas, padrão ABNT II;
Conector tipo USB.

MOUSE:

Tipo óptico;
Deverá ser fornecido 01 (um) mouse por equipamento;

Resolução de no mínimo 800 dpi;
O tipo de conexão deverá ser USB;
Possuir 02 (dois) botões para seleção (click) e um botão de rolagem “scroll”.

GABINETE

Gabinete deverá ser do tipo small form factor; (que possa ser utilizado na posição vertical e horizontal);
Deverá possuir 01 (uma) baia interna podendo ser utilizada para discos de 2.5” e 3.5”;
Deverá possuir botão liga/desliga;
Deverá possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido;
Deverá possuir identificação impressa com nome do fabricante.

ALIMENTAÇÃO:

Deverá possuir fonte de alimentação capaz de fornecer no máximo 180W de potência de saída, com chaveamento automático de voltagem, 110/220 Volts e PFC ativo com eficiência de no mínimo 82%.

CONDIÇÕES GERAIS:

Todos os componentes como: gabinete, monitor, teclado e mouse deverão ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado;
O equipamento ofertado deverá permanecer com sua total integridade mecânica e funcional, depois de montado e embalado, e submetido às vibrações especificadas que podem ocorrer durante o transporte do equipamento, sendo expressamente proibida a utilização de qualquer espécie de cola ou adesivo para fixação das placas e conectores;
Deverá ser comprovado que o equipamento está em linha de produção e não foi descontinuado pelo fabricante. Para esta exigência poderá ser apresentada declaração do licitante.

SOFTWARES:

O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional ou sua versão mais atual, pré-instalado, em português do Brasil;

MONITOR DE VÍDEO LCD:

Padrão Widescreen;
Área visível diagonal mínima de 18.5”;
Taxa de contraste mínima estático de 600:1;
Brilho de no mínimo 200 nits (cd/m2);
Tempo de resposta máximo de 05 (cinco) milissegundos;
Deverá possuir 01 (uma) entrada do tipo VGA e 01 (uma) digital podendo ser DVI e/ou Display Port;
Possuir resolução nativa de 1366x768, numa frequência de 60 Hz (sessenta hertz);
Possuir recurso de plug and Play, seleção de idioma e controles na tela que permitirão regulagem de brilho, contraste e controle de OSD;
Função ergonômica: Inclinação;
Tensão de entrada de 100 a 240 VCA.

GARANTIA, SUPORTE TÉCNICO E DECLARAÇÕES:

Todas as especificações deste item devem ser comprovadas através de catálogos, folders, manuais do equipamento ou declaração fornecida pelo próprio fabricante;
O fabricante do equipamento proposto deverá possuir certificado de qualidade ISO 9001:2000 para o processo de fabricação da linha de produtos ofertados;
O equipamento deverá ter certificado EPEAT na categoria GOLD, para assegurar que o fabricante pratica ações e utiliza componentes no processo produtivo do equipamento que minimiza danos ao meio ambiente. A comprovação deverá ser efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado, obtido através do site: <http://www.epeat.net>;
O fabricante do equipamento deve possuir a certificação ISO 14001, onde comprova que o mesmo está preocupado com impactos causados no meio ambiente;
O fabricante deverá fazer parte da lista de membros do DMTF na categoria board, comprovado através de certificação;
O fabricante deverá constar como membro do TPM na categoria Promoter, comprovado através do link: <http://www.trustedcomputinggroup.org/members>;

A licitante vencedora deverá na assinatura do contrato comprovar que é uma revenda autorizada pelo fabricante da solução ofertada;

O equipamento proposto (microcomputador e monitor) deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses "on-site" para reposição de peças, mão de obra e atendimento no próximo dia útil no local em que estiver instalado o equipamento;

Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis no site do fabricante; Deverá ser disponibilizado uma linha gratuita (0800) e site do fabricante para possíveis aberturas de chamados técnicos, essas informações deverão integrar a proposta técnica.

ITEM 04 - 1 (UM) – COMPUTADOR PORTÁTIL, NOTEBOOK, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:

PROCESSADOR:

Deverá possuir 2 (dois) núcleos e 4 (quatro) threads;

Microprocessador compatível com Core I3 de 6ª geração ou tecnologia superior;

Clock do processador deverá ser de no mínimo 2.0 GHz;

Cache de Processador de no mínimo 3MB;

O chipset deverá ser integrado e do mesmo fabricante do processador.

MEMÓRIA:

O equipamento deverá ser entregue com 4GB (quatro gigabyte) de memória DDR4, com velocidade de no mínimo 2400 MHz DDR4;

Deverá suportar tecnologia dual channel;

Deverá permitir expansão de até 16GB (dezesesseis gigabytes) .

PORTAS DE COMUNICAÇÃO E SLOTS:

Deverá possuir 1 (uma) porta VGA e 1 (uma) HDMI;

O equipamento deverá conter no mínimo 3 (três) portas USB, sendo no mínimo 2 (duas) USB 3.0;

Para conexão com a rede deverá possuir 1 (uma) porta RJ-45;

Conector multimídia Microfone/fone de ouvido (separados ou combo);

Deverá possuir um conector para a fonte de energia.

COMPONENTES:

Possuir webcam com microfone;

Deverá possuir slot para mídia digital e suportar no mínimo as mídias SD, SDXC e SDHC.

REDE:

Wireless: LAN 802.11 b/g/n;

Possuir Bluetooth;

Placa de rede: 10/100/1000 Mbps, conexão RJ45.

MOUSE E TECLADO:

Mouse: touchpad;

Teclado padrão ABNT, incluindo cê-cedilha.

TELA:

Tamanho da Tela: mínimo 14 " Widescreen com iluminação LED e tela antirreflexo".

Resolução: 1366x768

UNIDADE DE ARMAZENAMENTO:

Deverá possuir disco rígido com capacidade mínima de 500GB interface SATA velocidade de no mínimo 5400 rpm, compatível com a baia do notebook

ÁUDIO:

Possuir 2 (dois) alto-falantes internos integrados.

ALIMENTAÇÃO:

Fonte de Alimentação Bateria de no mínimo: 4 células (Li-Ion);

Deverá ter capacidade de no mínimo: 41Whr .

SEGURANÇA:

Deverá possuir TPM 2.0 para criptografia dos dados do HD;
Possuir slot de bloqueio de segurança.

SOFTWARES:

O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 bits pré-instalado, em português do Brasil, ou versão profissional superior;
Deverá ser fornecida licença de office home and business 2016 ou sua versão mais recente na modalidade FPP. A licença deverá ser original do fabricante.

GARANTIA E CONDIÇÕES GERAIS:

O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 36 meses on site para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local. A assistência deverá ser prestada pelo fabricante ou rede de assistência técnica autorizada;

Deverá ser disponibilizado uma linha gratuita (0800) e site do fabricante para possíveis aberturas de chamados técnicos, essas informações deverão integrar a proposta técnica;

A licitante vencedora deverá na assinatura do contrato comprovar que é uma revenda autorizada pelo fabricante da solução ofertada (esta comprovação poderá ser através de declaração, site da internet ou catálogos);

O equipamento deverá ter certificado EPEAT na categoria GOLD, para assegurar que o fabricante pratica ações e utiliza componentes no processo produtivo do equipamento que minimiza danos ao meio ambiente. A comprovação deverá ser efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado, obtido através do site: <http://www.epeat.net>;

O fabricante do equipamento deve possuir a certificação ISO 14001, onde comprova que o mesmo está preocupado com impactos causados no meio ambiente;

O fabricante do equipamento proposto deverá possuir certificado de qualidade ISO 9001:2000 para o processo de fabricação da linha de produtos ofertados;

O fabricante deverá fazer parte da lista de membros do DMTF na categoria board, comprovado através de certificação;

O fabricante deverá constar como membro do TPM na categoria Promoter, comprovado através do link: <http://www.trustedcomputinggroup.org/members>;

ITEM 05 - 10 (DEZ) – NOBREAK, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:

Potência: 600VA;

Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~;

Filtro de linha;

Estabilizador interno com 4 estágios de regulação;

Possuir bateria interna 12V/7Ah;

Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM);

Formato gabinete: torre em plástico anti-chama;

DC Start;

Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil;

Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída;

Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado;

Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga;

Função True RMS: indicada para todos os tipos de rede, principalmente redes instáveis;

Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno;

Auto teste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal;

Interativo - regulação on-line;

Tomadas: 04 tomadas padrão NBR 14136;

Led colorido: Indica o modo de operação do nobreak. Botão: Liga/desliga temporizado com função Mute;

Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL);

Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares);
Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações;
Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobre tensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações;
Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento;
Porta fusível externo com unidade reserva;
Possuir proteções contra: Sobreaquecimento no transformador; Potência excedida; Descarga total da bateria; Curto-circuito no inversor; Surtos de tensão entre fase e neutro; Sub/sobre tensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria;
Garantia: 12 meses

ITEM 06 - 1 (UM) – NOBREAK, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:

Potência: 3000VA;
Nobreak senoidal pura;
Formato rack com no máximo 4U. Deverá acompanhar trilho para instalação em rack 19";
Fator de potência de saída;
Modelo Bivolt automático: entrada (115/127V~ ou 220V~) e saída 115V~ (sufixo Bi);
Tecnologia DSP (Processador Digital de Sinais);
Tomadas: 8 tomadas padrão NBR 14136 (20A);
Possuir 8 baterias internas 12V/9Ah;
Sistema hotswap de baterias: permite a troca das baterias sem desligar o nobreak;
Expansão de autonomia: permite a conexão de até dois módulos externos;
Comunicação Inteligente: portas RS232 e USB (acompanha cabo USB tipo A-B);
PowerView Mobile: Aplicativo para Gerenciamento do Nobreak via Smartphone (Disponível para download na APP Store e Google Play);
Software para gerenciamento de energia SMS Power View (Disponível para download no site alerta 24hs);
Estabilizador interno com 4 estágios de regulação;
Filtro de linha interno;
Fusível rearmável;
Recarga automática das baterias (mesmo com o nobreak desligado);
Recarregador "Strong Charger", que permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga;
Permite ser ligado na ausência de rede elétrica (DC Start);
Função True RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis;
Auto teste: ao ser ligado o nobreak testa os circuitos internos;
Autodiagnostico de baterias: informa quando a bateria precisa ser substituída;
Rearme automático;
Bargraph de Leds: sinalização completa que indica potência consumida, nível de carga da bateria, condições da rede elétrica e alarmes de advertência;
Função Mute (inibe/habilita o alarme sonoro);
Garantia de 02 anos

ITEM 07 – 1 (UM) – SWITCH, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:

Portas: 24 10/100/1000 portas (IEEE 802.3 10BASE-T, IEEE 802.3u 100BASE-TX, IEEE 802.3ab 1000BASE-T); Duplex: 10BASE-T/100BASE-TX: half or full; 1000BASE-T: full 2 SFP 100/1000 Mbps portas (IEEE 802.3z 1000BASE-X, IEEE 802.3u 100BASE-FX);
Processador: ARM Cortex-A9, 400 MHz;
Memória: 256 MB SDRAM, 64 MB flash; pacotet buffer: 1.5 MB;
Roteamento / Capacidade: 52 Gbps;
Throughput: ate 38.6 Mbps (Pacotes de 64 bytes);
Formato: Rack 19";

Deverá incluir recursos básicos da Camada 2, como VLANs e agregação de links, bem como recursos avançados como roteamento estático de camada 3, IPv4 e Modo de host IPv6, ACLs e STP;
Gerenciamento: Web browser; SNMP Manager;
Endereço MAC: 8000 entradas;
Voltagem: Bivolt 100-127 – 240VAC;
Segurança: UL 60950-1; IEC 60950-1; EN 60950-1; CAN/CSA-C22.2 No. 60950-1; EN 60825-1;
Garantia: Lifetime (durante a vida toda do equipamento).

ITEM 08 - 1 (UM) – PROJETOR 3500 ANSI LUMENS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:

Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips;
Modo de projeção: Montagem frontal / traseira / suporte;
Método de projeção: Matriz ativa TFT de poli-silício;
Número de pixel: 786.432 pixels (1024 x 768) x 3;
Brilho de cor - Saída de luz de cor: 3500 lumens;
Brilho de branco - Saída de luz branca: 3500 lumens;
Razão de aspecto: 4:3;
Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA);
Tipo de lâmpada: 210 W UHE;
Duração da lâmpada: Modo ECO: Até 12.000 horas; Modo Normal: Até 6.000 horas;
Alcance de razão de projeção: 1.48 (Zoom:Wide), 1.77 (Zoom:Tele);
Tamanho da tela/ distância de projeção: 30" a 300" (0,76 a 7,62 m);
Correção de Keystone: Automático: Vertical: ±30 graus;
Slider: Horizontal: ±30 graus;
Plug 'n Play USB: Projetor compatível com PC e Mac;
Razão de contraste: Até 15:000:1;
Processamento de cor: 10 bits;
Reprodução de cor: Até 1,07 bilhões de cores;
Segurança: Trava Kensington, Padlock, Barra de segurança;
Energia: Voltagem do suprimento de energia: 100 – 240VAC ±10%, 50 / 60Hz AC;
Consumo de energia: Modo ECO: 237 W / Modo Normal: 326 W;
Comunicação Ligada: 2.0 W Standby;
Comunicação Desligada: 0.2 W Standby;
Lente de projeção: Tipo: Foco Manual;
Número do comprimento de foco: 1.49 – 1.72;
Comprimento do foco: 16.9 – 20.28 mm;
Razão de zoom: Zoom Digital 1.0 – 1.2;

ITENS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR O PROJETOR:

Cabo de Alimentação (1,8m);
Cabo VGA (1,8m);
Controle Remoto com baterias;
Manual de Instruções (CD) ;
Guia Rápido;
Garantia: 3 anos para o projetor e 90 dias para lâmpada.

ITEM 09 - 1 (HUM) – TELA DE PROJEÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:

A tela deve possuir mecanismo de acionamento manual, com enrolamento automático por mola, sistema de travamento do tecido que permita o ajuste de altura em múltiplas posições. Deverá permitir que a tela seja fixada no teto ou na parede;
Deverá acompanhar estojo metálico confeccionado em chapa de aço carbono, com acabamento superficial em pintura eletrostática resistente a riscos e a corrosão, garantindo maior durabilidade ao produto;
Possui superfície de projeção em tecido do tipo "Mate White" (branco opaco), com ganho de brilho de 1,1 a 1,5 vezes, com bordas pretas que proporcionam o perfeito enquadramento da imagem para um melhor resultado visual;

O tecido deverá permitir limpeza superficial com sabão neutro e água;
Tela de projeção 1,80x1,80 retrátil;
Formato 1:1 quadrado;
Área de projeção: 1740 x 1740 mm;
Área total: 1895 x 1890 mm;
Diagonal: 97 polegadas;
Garantia: 12 meses.

ITEM 10 - 1 (UM) – UNIDADE DE ARMAZENAMENTO 4TB NAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:

A unidade deverá ser entregue com 2 (dois) HDs NAS, próprio para a unidade, com capacidade de 2TB (dois terabyte) cada, velocidade mínima de 5900 rpm, 64MB cache, interface SATA 6GB/s;
CPU: Processador AnnapurnaLabs dual core 1.7GHz Alpine AL-212;
Memória do sistema: 1GB RAM DDR3;
Memória flash: 512MB NAND flash;
Baías para disco rígido: 4;
Tipo de drive: HDs e SSDs SATA 3Gb/s ou 6Gb/s; gavetas hot-swappable;
USB: 3x Porta USB3.0 (frente:1, traseira:2);
Porta LAN: 2x GbE RJ45;
Indicador LED: Status do sistema, HDD, USB, LAN;
Botão: Alimentação, Reset, USB One-Touch-Copy;
Aviso do sistema: Alarme;
Formato: Torre, Desktop;
Fonte de alimentação: Adaptador de energia 90W AC, 100-240V AC;
Consumo de energia: HDD standby: 11.65W ;
Nível de ruído: Baixa velocidade operacional: 19,5 dB (A);
Segurança: Slot de segurança Kensington;
Ventilador: 1 x 12cm ventilador do sistema (12V DC);
Tamanho: A x L x P: 169 x 160 x 219mm;
Peso Líquido Não ultrapassar 3,5 kg;

NETWORKING:

TCP/IP: (IPv4 & IPv6: Dual Stack);
NICs com jumbo frame (failover, configuração multi-IP, port trunking/NIC teaming);
Service Binding baseado em Interfaces de rede;
Suporte à Clientes e Servidores Proxy;
DHCP client, servidor DHCP;
Protocolos: CIFS/SMB, AFP, NFS, FTP, FTPS, SFTP, TFTP, HTTP(S), Telnet, SSH, iSCSI, SNMP, SMTP, SMSC;
UPnP & Bonjour Discovery;
Suporte ao adaptador USB Wi-Fi;

VPN SERVER:

Acesso remoto seguro: Serviços VPN PPTP, L2TP/IPsec e Open VPN;
Número Máximo de clientes: 30.

INTEGRAÇÃO COM SERVIÇOS DE DIRETÓRIO:

Microsoft Active Directory (AD);
Domain controller;
Servidor e cliente LDAP;
Login de sessão de domínio via CIFS/SMB, AFP, FTP, File Station.

ADMINISTRAÇÃO VIA WEB

Área de trabalho personalizada e ícones móveis;
Barra de ferramentas e painel de controle inteligente para exibição de status do sistema;
Controle inteligente do ventilador;
DNS dinâmico (DDNS);

SNMP;
Monitor de recursos;
Lixeira de rede para eliminação de arquivos via CIFS / SMB, AFP e File Station;
Limpeza automática;
Arquivo Tipo de filtro;
Logs abrangentes (eventos e conexão);
Client / servidor Syslog;
Configuração do sistema de backup e restauração;
Restaurar para o padrão de fábrica;
Aplicativos para celular: Qmanager para monitoramento e gerenciamento remoto do sistema.

FTP SERVER

FTP sobre SSL/TLS (Explicit);
FXP suportado;
Controle passivo da faixa de portas ftp.

SERVIDOR DE ARQUIVOS

Compartilhamento de arquivos em Windows, Mac, Linux e UNIX;
Windows ACL;
Permissão Avançada para pastas CIFS/SMB, AFP, FTP;
Agregação de pastas compartilhadas (CIFS/SMB).

ISCSI (IP SAN):

Multi- LUNs por alvo;
Até 256 Targets/LUNs Combinados;
Suporta mapeamento LUN e masking;
Expansão on-line de capacidade LUN;
Suporta SPC- 3 Persistent Reservation, MPIO , MC/S;
Backup de LUN iSCSI, One-time Snapshot e Restore;
Gerenciamento de Conexão iSCSI - Finder (Windows);
Volume de Disco Virtual (via iSCSI initiator);
Número Máximo de unidades de disco virtual: 8.

PRINT SERVER

Número máximo de impressoras: 3;
Suporta Internet Printing Protocol;
Exibição de trabalho de impressão e gerenciamento;
Controle de privilégio baseado em nome de domínio e IP.

SISTEMA DE ARQUIVOS:

Internal hard drive: EXT4;
External hard drive: EXT3, EXT4, NTFS, FAT32, HFS+

GERENCIAMENTO DE ARMAZENAMENTO:

Single Disk, JBOD, RAID 0, 1, 5, 6, 10, + hot spare;
Suporta pools de armazenamento;
Pool de armazenamento de Expansão On-line;
Expansão de capacidade RAID online e Migração do Nível RAID On-line;
Migração de dados do S.M.A.R.T.;
Cache SSD de somente leitura / leitura / gravação;
Análise de bloqueio incorreto, recuperação e disco rígido SMART;
Recuperação RAID;
Suporte de bitmap.

GERENCIAMENTO DE ENERGIA:

Wake on LAN;
Disco rígido interno em modo standby;
Agendamento de power on/off;

Ligação automática após a recuperação de energia;
Suporte USB e rede UPS com gestão SNMP.

SYNC:

Sincroniza arquivos entre vários dispositivos com suporte à SSL;
Sincronização opcional apenas para pastas específicas de sincronização;
Centro de arquivos para compartilhar pasta de colaboração em equipe (tarefas máximas de sincronização: 32);
Compartilhamento de arquivos por links via e-mail;
Definições de políticas para arquivos em conflito e suporte de filtro de tipo de arquivo;
Controle de versão de documento: até 64 versões;
Sincronização incremental para economia de espaço do disco rígido;
Gestão unificada de privilégios;
Gestão de configuração unificada;
Suporta modo de configuração central;
Suporta apagar/restaurar remotamente;
Suporta sincronização de pastas compartilhadas;
Suporta Windows e Mac OS.

CLOUD SERVICE

Compartilhamento e armazenamento em nuvem privativa;
Registro de nome de host gratuito (DDNS);
Configuração Auto Router via UPnP;
Gerenciamento de arquivos via web com criptografia HTTPS de 2048 bits;
CloudLink para acesso remoto;
cloud Connect para conexão VPN (Windows VPN utility).

ESTAÇÃO DE VIGILÂNCIA

Suporte à mais de 3.000 câmeras IP;
Inclui 2 licenças de câmera grátis, até 25 canais de câmeras (compra de licença adicional);
Reprodução instantânea de eventos recentes;
Identificação visual por e-map;
Controle de velocidade de reprodução pela barra de rolagem;
Visualização de vídeo no timeline de reprodução;
Análise de vídeo inteligente (IVA) para pesquisa avançada de vídeo;
Cliente de monitoramento para Mac;
App gravação e vigilância móvel: VCAM e VMobile (iOS e Android);
Garantia: 12 meses.

ITEM 11 - 1 (UM) – RACK 44U PARA SERVIDOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:

Rack 19" para servidor 44U x 1000 x 800 com guias verticais interno, portas perfuradas e traseira bi-partida;
Deverá possuir kit rodízio com trava;
Medidas: Largura: 800 mm; Altura: 44US; Profundidade: 1000 mm;

ESTRUTURA:

Deverá atender as especificações ANSI/EIA RS-310-D, IEC297-2/D/N41494 partes 1 e 7;
O equipamento deve possuir estrutura totalmente desmontável para facilitar a montagem e o transporte;
A estrutura deve ser em aço SAE 1010/1020 # 2 mm;
Deverá possuir porta frontal curva em aço SAE 1010/1020 # 1,2 mm, com perfurações hexagonais (tipo colmeia), com índice de ventilação superior a 71%, com ângulo de abertura da porta de 180°.
Deverá possuir porta traseira bi-partida em aço SAE 1010/1020 # 1,2 mm, com perfurações hexagonais (tipo colmeia), com índice de ventilação superior a 71%, com ângulo de abertura da porta de 180°;
Ambas as portas devem possuir fechaduras escamoteáveis com sistema automático de destrave;
O Rack deverá ser fornecido com tampas laterais em aço SAE 1010/1020 # 1,2 mm, removíveis através de fechos rápidos, com opção para colocação de fechadura;

O teto deverá estar preparado para instalação de kit de ventiladores, tipo bandeja;
Deverá possuir planos de montagem frontal e traseiro, galvanizados, antiestáticos e numerados de 1 a 44 US;
Deverá possuir 2 guias de cabos verticais em aço SAE 1010/1020 # 1,0 mm, com anéis internos em termoplástico de alto impacto, nas dimensões de 44U x 95 mm x 70 mm (A x L x P), sendo fixadas na parte frontal do Rack;
O teto e a base do Rack devem ter abertura para entrada e saída de cabos, e tampas removíveis.
A estrutura do Rack deverá possuir terminais de aterramento;
Deverá ser fornecido com pés niveladores e rodízios, sendo 2 com travas e 2 sem travas.
Deverá suportar uma carga estática até 800kg;
Deverá ter grau de proteção IP 20;
O Rack deverá possuir pintura micro epóxi na cor preta RAL 9004;
Deverá ser entregue com 4 bandejas próprias para o rack ofertado;
GARANTIA: A garantia deverá ser de 12 meses.

ITEM 12 - 1 (UM) – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:

GERAL:

Funções: Imprimir, copiar, digitalizar, fax;
Número dos cartuchos de impressão 4 (1 de cada, preto, ciano, magenta, amarelo);
Idiomas padrão de impressora: PCL 6, PCL 5c, emulação postscript nível 3, PCLm, PDF, URF;
Tela de toque colorida de 2,7 polegadas;
Memória Padrão: 256 MB de DDR, 256 MB de Flash; Máximo: 256 MB de DDR, 256 MB de Flash;
Velocidade do processador 800 MHz.

IMPRESSÃO:

Tecnologia de impressão Laser;
Velocidade de impressão A4: Até 21 ppm; Carta: Até 22 ppm Preto; Até 22 ppm Cor;
Resolução de impressão Preto: Até 600 x 600 dpi; Cor: Até 600 x 600 dpi.

SCANNER:

Tipo de digitalização: Tecnologia Base plana, alimentador automático de documentos / Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS);
Resolução da digitalização Hardware: até 300 x 300 dpi (ADF colorido e monocromático); até 1200 x 1200 dpi (de mesa);
Ótica: Até 300 dpi (ADF colorido e monocromático); até 1200 dpi (de mesa);
Formatos dos arquivos digitalizados JPG, RAW (BMP), PNG, TIFF, PDF;
Velocidade de Digitalização: Até 26 ppm;
Formato de arquivo de digitalização nativo: PDF, JPG;
Formato de arquivo de digitalização de software: JPG, RAW (BMP), PNG, TIFF, PDF;
Profundidade de bits / Níveis de escala de cinza: 24 bits (cor); 8 bits (mono) / 256;
Características padrão transmissão digital: Digitaliza para e-mail; digitaliza para pasta; digitaliza para unidade USB.

CÓPIA:

Velocidade de cópia Preto (A4): Até 21 ppm; Cor (A4): Até 21 ppm;
Resolução de cópia Preto (textos e gráficos): Até 600 x 600 dpi; Até 600 x 600 dpi; Cor (texto e gráficos): 600 x 600 dpi;
Número Máximo de Cópias Até 99 cópias;
Dimensionamento da Copiadora 25 até 400%;
Definições de copiadora: Número de cópias; Reduzir/ampliar; Clarear/Escurer; Otimizar; Papel; Cópia de várias páginas;
Intercalação; Modo de rascunho; Ajuste da imagem; Definir como novos padrões; Restaurar padrões
velocidade de transmissão do fax Até: 33,6 kbps (máximo), 14,4 kbps (padrão);
Resolução de fax Preto: Até 300 x 300 dpi; Preto (Padrão): 203 x 98 dpi;

FAX:

Rediscagem automática, envio com atraso, encaminhamento de fax, detecção de toque distinto, assistente para folha de capa (apenas software), bloqueio de fax, códigos de cobrança, poll de recepção, relatórios das atividades de fax, configuração de prefixo de discagem;
Funcionalidades de fax Memória do fax: Até 1300 páginas;
Suporte de redução automática de fax: Sim;
Remarcação Automática: Sim;
Envio de Fax Adiado: Sim;
Compatibilidade com detecção de toque distintivo: Sim;
Marcação de números com a máxima velocidade: Até 120 números;
Suporte de interface de PC: Sim.

INTERFACE:

Conectividade padrão: Porta USB; porta de rede Fast Ethernet 10/100/1000 incorporada, 802.11n sem fio, porta de fax, USB de host frontal;
Pronto para trabalhar em rede Wi-fi padrão Ethernet 802.11 b/g/n (com Wi-Fi Direct).

MANUSEIO DE PAPEL:

Ciclo de trabalho mensal, A4: Até 40.000 páginas;
Tipos de Suportes de Impressão comportados: Papel (comum, folheto, colorido, brilhante, pesado, timbrado, leve, fotográfico, liso, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, resistente), transparências, etiquetas, envelopes, cartão;
Bandeja de entrada para 250 folhas; Bandeja prioritária para 1 folha; Escaninho de saída para 100 folhas;
Opções de frente e verso: Automática (standard);
Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão, 50 folhas;
Bandejas para Papel padrão 2; Capacidades de entrada: Uma folha na bandeja 1; até 250 folhas na bandeja 2 Padrão; Até 5 envelopes;
Capacidades de saída: Até 100 folhas Padrão.

ALIMENTAÇÃO:

Fonte de alimentação interna com tensão de entrada monovolt de 110V;

ADICIONAIS:

A multifuncional deverá acompanhar 1 (um) cartucho de cada cor, sendo com rendimento de até 700 páginas para os coloridos (ciano, magenta, amarelo) e 1400 páginas para o preto;
Os cabos para funcionamento também deverão integrar o produto.

GARANTIA:

Deverá possuir garantia de 12 meses prestado pelo fabricante ou rede de assistência técnica autorizada.

OBSERVAÇÕES:

Os equipamentos deverão ser novos, sem uso, e fazer parte da(s) linha(s) de produção do(s) fabricante(s) na data de apresentação da proposta.

PRAZO DE ENTREGA: Os equipamentos descritos no Anexo I (Termo de Referência), deverão ser entregues no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.

LOCAL DE ENTREGA: sede do Instituto de Previdência dos Servidores de Botucatu sito à Rua Major Moura Campos, 354 – Bairro Alto - Botucatu/SP.

WALNER CLAYTON RODRIGUES
Superintendente do IPSSB

ANEXO II
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, a empresa _____ com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____ e Inscrição Estadual sob n.º _____, neste ato, representada por seu sócio-gerente Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, nomeia e constitui seu representante o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e CPF n.º _____, a quem confere poderes para representar a empresa outorgante no PREGÃO N.º 02/2018, instaurado pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do responsável pela outorga

Obs: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS ME e EPP

PREGÃO Nº 02/2018

_____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, **DECLARA** sob penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, Modelo de Declaração Para Empresas ME e EPP conforme **Certidão da Junta Comercial do Estado**, nos termos do art. 3º da LC 123/2006, e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele artigo, pelo qual pretende fazer uso do direito no certame acima indicado.

....., de de 2018.

Assinatura do representante legal
Nº do RG.

Atenção: Na apresentação desta declaração a mesma deverá vir acompanhada de cópia do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa que a empresa é ME ou EPP.

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 02/2018

_____, devidamente inscrita no CNPJ
sob o nº _____, com sua sede _____, em conformidade com o
disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520 / 2002, DECLARA que está apta e cumpre plenamente os
requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

....., de de 2018.

Assinatura do representante legal
Nº do RG.

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO Nº 02/2018

A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial nº 02/2018, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de de 2018.

Assinatura do representante legal
Nº do RG.

ANEXO VI
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão nº 02/2018 – MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Prazo de Entrega: Os equipamentos descritos no Anexo I (Termo de Referência), deverão ser entregues no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.

Local de Entrega: sede do Instituto de Previdência dos Servidores de Botucatu sito à Rua Major Moura Campos, 354 – Bairro Alto - Botucatu/SP.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	SERVIDOR 32 GB – estritamente de acordo com as especificações técnicas do termo de referência – Anexo I. MARCA/MODELO E PRAZO DE GARANTIA:	UN	01		
02	MICROCOMPUTADOR – estritamente de acordo com as especificações técnicas do termo de referência – Anexo I. MARCA/MODELO E PRAZO DE GARANTIA:	UN	10		
03	MICROCOMPUTADOR – estritamente de acordo com as especificações técnicas do termo de referência – Anexo I. MARCA/MODELO E PRAZO DE GARANTIA:	UN	1		
04	COMPUTADOR PORTÁTIL, NOTEBOOK – estritamente de acordo com as especificações técnicas do termo de referência – Anexo I. MARCA/MODELO E PRAZO DE GARANTIA:	UN	1		
05	NOBREAK - Potência: 600VA; – estritamente de acordo com as especificações técnicas do termo de referência – Anexo I. MARCA/MODELO E PRAZO DE GARANTIA:	UN	10		
06	NOBREAK - Potência: 3000VA; – estritamente de acordo com as especificações técnicas do termo de referência – Anexo I. MARCA/MODELO E PRAZO DE GARANTIA:	UN	01		
07	SWITCH - 24 PORTAS 10/100/1000 – estritamente de acordo com as especificações técnicas do termo de referência – Anexo I. MARCA/MODELO E PRAZO DE GARANTIA:	UN	01		
08	PROJETOR 3500 ANSI LUMENS – estritamente de acordo com as especificações técnicas do termo de referência – Anexo I. MARCA/MODELO E PRAZO DE GARANTIA:	UN	01		
09	TELA DE PROJEÇÃO – estritamente de acordo com as especificações técnicas do termo de referência – Anexo I. MARCA/MODELO E PRAZO DE GARANTIA:	UN	01		
10	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO 4TB NAS – estritamente de acordo com as especificações técnicas do termo de referência – Anexo I. MARCA/MODELO E PRAZO DE GARANTIA:	UN	01		
11	RACK 44U PARA SERVIDOR – estritamente de acordo com as especificações técnicas do termo de referência – Anexo I. MARCA/MODELO E PRAZO DE GARANTIA:	UN	01		
12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA – estritamente de acordo com as especificações técnicas do termo de referência – Anexo I. MARCA/MODELO E PRAZO DE GARANTIA:	UN	01		
VALOR TOTAL R\$					

Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Declaramos, outrossim que os equipamentos e as licenças, atendem integralmente as especificações técnicas constantes no Anexo I.

DADOS DO PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo:

CNPJ:

Telefone:

Fax:

e-mail:

Validade da Proposta (não inferior a 60 dias corridos):

LOCAL/DATA

Assinatura do responsável

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº.013/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV

CONTRATADO:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA O EDITAL.

Pelo presente instrumento, de um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU - BOTUPREV, autarquia municipal criada pela Lei Complementar nº 1.231, de 19 de dezembro de 2017, com sede na Rua Major Moura Campos, 354 – Centro, Botucatu – SP, 18601-040, inscrito no CNPJ sob nº 14.381.084.0001-65, neste ato representado por seu Superintendente, WALNER CLAYTON RODRIGUES, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, infra-assinado, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, decorrente do Processo Licitatório – Pregão nº 02/2018 (menor preço por item), com fundamento na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Municipal nº. 6.539/2003, na Resolução nº 339/2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/1993, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos de informática, conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram o presente contrato.

1.2 – É objeto contratual a garantia dos equipamentos mencionados no item 1.1 e a respectiva prestação de serviços de assistência técnica por no mínimo: Garantia dos equipamentos mínima de 12 (doze) meses com referência aos itens 05, 09, 10, 11 e 12; Garantia dos equipamentos mínima de 24 (vinte e quatro) meses com referência ao item 06; Garantia dos equipamentos mínima de 36 (trinta e seis) meses com referência aos itens 01, 02, 03, 04 e 08; Garantia Lifetime com referência ao item 07;

CLÁUSULA SEGUNDA: CONDIÇÕES, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1 – Os equipamentos descritos no Anexo I (Termo de Referência), deverão ser entregues no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato, na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu, à Rua Major Moura Campos, nº 354, Centro, Botucatu - SP.

2.2 – A entrega dos equipamentos será conferida por representante da CONTRATANTE.

2.3 – Entregue os equipamentos e pago o preço extingue-se o presente contrato no tocante à compra e venda.

2.4 – Fica expressamente estabelecido que, no tocante às garantias, o presente contrato vigorará até que se expirem os prazos estabelecidos no item 1.2.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1 – O preço dos equipamentos (incluída a garantia) totaliza a quantia de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: 03.03.01.01.09.272.0000.2037.0000.4.4.010.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FICHA Nº. 08

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da nota fiscal de venda na contabilidade da CONTRATANTE, desde que tenha sido definitivamente entregue os equipamentos, com o respectivo termo de garantia.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 - A CONTRATADA além de responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, deverá entregar o objeto deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente, responsabilizando-se pelos tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, contribuições de qualquer natureza e quaisquer outras despesas que se apresentarem e se fizerem necessárias para a fiel execução deste contrato, inclusive pela garantia dos equipamentos.

6.2 - A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos e garantir suporte técnico durante o prazo de garantia estipulado em cada item, incluindo o fornecimento de peças originais de reposição (exceto elementos consumíveis, quando aplicável, de acordo com o manual do fabricante) e demais reparos necessários.

6.3 – A CONTRATADA fica responsável pelas operações de transporte dos equipamentos até a sua instalação definitiva, na sede da CONTRATANTE.

6.4 – A CONTRATADA deverá substituir, após notificação, o equipamento que for recusado.

6.4.1 – A notificação será feita por e-mail ou telefone.

6.4.2 - A substituição deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no local indicado na notificação, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

7.1 – A inexecução total ou parcial ensejará a rescisão do contrato, nos termos dos da Lei Federal nº 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 do mesmo ordenamento legal.

7.2 – Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá, a fim de se ressarcir de eventuais prejuízos que lhe tenham sido causadas pelo CONTRATADA, reter créditos e/ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por perdas e danos.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1 – Em caso de não cumprimento das obrigações contratuais serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Além da rescisão contratual acima prevista, será aplicada à CONTRATADA multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, que deverá ser paga de uma só vez, assim que for exigida.

8.3 – O atraso injustificado sujeitará à CONTRATADA a multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento), sem prejuízo da aplicação das demais penalidades e sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.

8.4 – Será cobrada multa de 20% (vinte por cento) nas hipóteses de descumprimento das demais cláusulas contratuais.

8.5 – A aplicação das sanções e penalidades previstas nesta cláusula será precedida do devido processo legal, garantida a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Fica eleito o Foro Privativo da Comarca de Botucatu, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Botucatu, ____ de _____ de 2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU – BOTUPREV
Walner Clayton Rodrigues - Superintendente
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF/MF nº

2. _____
Nome:
CPF/MF nº

ANEXO VIII
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº. 013/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 02/18

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU – BOTUPREV

Contratada:

Contrato nº

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA O EDITAL.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Botucatu, ____ de ____ de ____

CONTRATANTE:

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

ATENÇÃO

É responsabilidade da empresa o envio de recibo do edital ao Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - Botuprev. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.

O recebimento poderá ser comunicado via fax ou e-mail, em mensagem contendo, necessariamente, todos os elementos do modelo a seguir.

AVISO DE RECEBIMENTO

Pregão nº. 02/2018

Empresa:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CNPJ:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Data da transmissão

Pessoa responsável:

Para: Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - Botuprev
Fone/Fax: (14) 3811-1406
E-mail: marisa.araujo@botucatu.sp.gov.br

MENSAGEM

Comunico ao Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - Botuprev o recebimento do Edital do Pregão nº. 02/2018.